



TC 000.904/2011-2

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Município de Itambé – PE.

Recorrente: Espólio de Renato Ribeiro da Costa.

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto pelo espólio de Renato Ribeiro da Costa contra o acórdão 4.449/20117-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da não comprovação da correta aplicação de recursos repassados ao município Itambé/PE à conta do Programa Nacional de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Peja.

Nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, c/c o art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro meu impedimento para atuar neste processo, por motivo de foro íntimo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões, para sorteio de novo relator.

TCU, Gabinete, em 12 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Ministra